

CMDCAI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 05/2016

Dispõe sobre aplicação de afastamento do exercício da função de Conselheira Tutelar e toma outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá – CMDCAI, no uso de suas atribuições legais enquanto órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas de atendimento à criança e adolescente no município e órgão competente para coordenar e executar todas as atividades relativas à organização e a disciplina dos Conselheiros Tutelares,

Considerando a necessidade de garantir o direito do conselheiro

Considerando a necessidade de recomposição do número mínimo de conselheiras tutelares para garantia da legalidade de funcionamento do Conselho Tutelar,

RESOLVE

- Art. 1° De compatibilizar a conselheira Edna Maria de Faria para o pleito de vereadora 2016, a partir de 02 de julho deste ano.
- Art. 2° Convocar e empossar uma Conselheira Tutelar Suplente Katia Regina Nascimento, observandose a ordem classificatória do 9 ° Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itajubá, para o exercício da função nesse período.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajubá, 30 de Junho de 2016

Lucy Guimaraes Barbosa Dino Presidente do CMDCAI